



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO-ES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL 961/2010

Que "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar doação para Câmara de Dirigentes Lojistas de Pedro Canário, para a campanha de 'Natal da Sorte CDL 2010'".

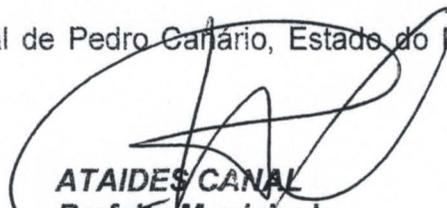
O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro Canário-ES, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetivar doação no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a Câmara de Dirigentes Lojistas de Pedro Canário, para a campanha "Natal da Sorte CDL 2010".

Art. 2º. As despesas decorrentes da doação citada no artigo anterior serão decorrentes de dotação orçamentária própria, contidas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º. Fica ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, em 30 de dezembro de 2010.


ATAIDES CANAL
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado neste Gabinete do Prefeito Municipal e afixado no quadro geral de avisos deste Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito, em 30 de dezembro de 2010.


ORLANDO ALVES ABREU
Chefe de Gabinete